



## **COMUNICADO Nº 64/2017-CEV/UECE** (13 de outubro de 2017)

Dispõe sobre novo período de isenção para compensar falha técnica no site do Concurso do DETRAN, ocorrida no período das 18 horas às 23h59min do dia 11 de outubro de 2017, que impediu a solicitação de isenção conforme estava previsto no Edital.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2017-DETRAN/SEPLAG, publicado no DOE de 15 de setembro de 2017, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN, considerando o contrato celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e o DETRAN/CE, objetivando a organização e a execução do Concurso Público e considerando a falha técnica no site do Concurso do DETRAN, ocorrida no período das 18 horas às 23h59min do dia 11 de outubro de 2017, que impediu a solicitação de isenção conforme estava previsto no Edital, **torna públicas** as seguintes informações.

1. O sistema do Concurso relacionado com a solicitação de isenção da taxa de inscrição ficou indisponível, por falha técnica, no período das 18 horas até as 23h59min do dia 11 de outubro de 2017.
2. Em razão deste fato será reaberto, das **18 horas às 23h59min do dia 16 de outubro de 2017**, novo período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para compensar o tempo de indisponibilidade do sistema.
  - 2.1. Poderão acessar o link da isenção neste novo período:
    - a) Candidatos que solicitaram inscrição como pagantes no período de indisponibilidade do sistema (18h as 23h59min do dia 11/10/2017), tendo em vista que a opção de pagante destes candidatos pode ter sido motivada pela indisponibilidade do sistema para solicitação de isenção;
    - b) Candidatos que ainda não acessaram o sistema de isenção ou inscrição e, portanto, não estão com o CPF bloqueado para acesso ao sistema do Concurso.
3. O candidato enquadrado na situação descrita na alínea a do subitem 2.1 deverá proceder da seguinte forma:
  - a) Acessar o link de liberação de pedido/CPF, para liberar o(s) pedido(s) efetuados como pagante durante o período de indisponibilidade do sistema e seguir os passos apresentados na tela, para cada pedido de inscrição como pagante efetuado pelo candidato.
  - b) Após liberado o CPF de um ou dos dois, se for o caso, pedidos de pagante feitos pelo candidato no período de indisponibilidade, acessar o link de inscrição **no novo período** para realizar um novo pedido de isenção no novo período estabelecido acima.

- 3.1.** O link de liberação de pedido/CPF de pagante será disponibilizado as 14 horas do dia 16/10/2017.
- 4.** Na ficha de isenção, no rótulo de identificação do envelope e no comprovante de entrega do envelope constará impresso o horário do novo período de isenção em que o candidato acessou o sistema.
- 4.1.** Os candidatos que acessarem o sistema do Concurso neste novo período (18h as 23h59min do dia 16/10/2017) deverão entregar presencialmente (o próprio candidato) o envelope contendo o pedido de isenção e a documentação exigida no dia 17/10/2017, ou enviar pelos correios por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, com carimbo de postagem até esta data (inclusive).
- 4.2.** Os candidatos que preencheram a ficha de isenção até as 18 horas do dia 11/10/2017, e ainda não entregaram, terão **somente** o dia 16/10/2017 para realizar a entrega presencialmente (o próprio candidato) do envelope contendo a documentação da isenção ou enviar pelos correios por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, com carimbo de postagem até esta data (inclusive), não serão recebidos no dia 17/10/2017 solicitações de isenção feitas antes do dia 16/10/2017.

Fortaleza, 13 de outubro de 2017

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

*O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.*